



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
COMISSÃO ESPECIAL

PARECER

Relator: Deputado Comandante Dan

Matéria: Mensagem Governamental nº 132/2024

APROVA a indicação do nome que especifica para composição do Conselho Permanente de Justificação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

Aprovação mediante Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2024 – ALEAM

I – RELATÓRIO:

Na data de 03 de Dezembro de 2024, foi encaminhada a este Poder Legislativo do Estado do Amazonas, a MENSAGEM GOVERNAMENTAL nº 132/2024, e seus anexos, na qual o Excelentíssimo senhor Governador Wilson Miranda Lima submete a aprovação deste Egrégia Casa de Leis a designação do **Major QOABM HERNANDO CLÓVIS BATISTA FERNANDES**, para exercer a função de 1.º Membro do Conselho Permanente de Justificação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública.

Seguindo a tramitação regimental, foi designada COMISSÃO ESPECIAL para emitir Parecer sobre o objeto da MENSAGEM GOVERNAMENTAL nº 132/2024, **datada de 03.Dez.2024, e na condição de Relator designado passo a emitir voto.**

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Sobre a designação do Major QOABM HERNANDO CLÓVIS BATISTA FERNANDES, para exercer a função de 1.º Membro do Conselho Permanente de Justificação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, a contar de

COMANDANTE
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950, Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,
2º andar, Sala 207 – Manaus/AM – CEP 69050-030 - E-mail: deputado.comandantedan@aleam.gov.br Fone: (92)
3183-4541





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
COMISSÃO ESPECIAL

09 de setembro de 2024, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, determina expressamente que:

Lei 3.278, de 21.Jun.2008

61. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente de Disciplina, por **Conselho Permanente de Disciplina ou por Conselho Permanente de Justificação**, na forma do disposto no Artigo 11 e seus parágrafos da Lei n.º. 3.204, de 21 de dezembro de 2007.

§1.º Para a finalidade prevista no caput deste artigo as Comissões e os Conselhos serão constituídos de acordo com as necessidades do serviço, por um período de um ano, permitida sua recondução.

Lei 3.204, de 21.Dez.2007

Art. 1.º A CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - CORREGEDORIA GERAL/SSP, criada pela Lei Delegada n.º 62, de 04 de maio de 2.007, órgão superior de controle e fiscalização das atividades funcionais e da conduta disciplinar interna das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento Estadual de Trânsito, edos demais servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, sem prejuízo das finalidades e competências constantes dos artigos 2.º e 3.º da Lei Delegada n.º 62, de 04 de maio de 2.007, tem as suas atribuições e estrutura organizacional nos termos previstos nesta Lei.

.....

Art. 4.º A Corregedoria-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas tem a seguinte ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

d) Corregedoria Auxiliar da Polícia Militar:

e) Corregedoria Auxiliar do Corpo de Bombeiros Militar:

1. Unidade de Apuração de Transgressões Disciplinares (CBMAM);

2. Conselho Permanente Disciplinar (CBMAM);

3. Conselho Permanente de Justificação (CBMAM).

COMANDANTE
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950, Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,
 2º andar, Sala 207 – Manaus/AM – CEP 69050-030 - E-mail: deputado.comandantedan@aleam.gov.br Fone: (92)
 3183-4541





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
COMISSÃO ESPECIAL

Art. 5.º As Comissões, os **Conselhos Permanentes** e as Unidades de Apuração, **serão integrados por** Delegados de Polícia, Peritos, Policiais Cíveis, **OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR** e do **Corpo de Bombeiros Militar** e por servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, bem como, por funcionários integrantes do sistema.

§ 1.º As Comissões, **CONSELHOS PERMANENTES** e as Unidades de Apuração, **SERÃO INSTALADOS EM NÚMERO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO SERVIÇO**, conforme critérios definidos pelo Corregedor-Geral.

§ 3.º **Poderão ser designados** para comporem as Comissões, CONSELHOS e Unidades referidas no caput deste artigo, **Policiais e Bombeiros Militares da Reserva**, os quais serão considerados convocados para o serviço ativo para efeito desta Lei, Policiais Cíveis e demais funcionários aposentados integrantes do Sistema de Segurança Pública.

§ 4.º Os membros que integram as Unidades, serão nomeados para cargo de provimento em comissão, atribuída por ato próprio do Chefe do Executivo Estadual, pelo exercício de suas atividades, mediante indicação pelo Corregedor-Geral ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 7.º O Corregedor-Geral poderá requisitar servidores dos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que passarão a ter exercício na Corregedoria-Geral sem que tal requisição importe em relocação ou redistribuição, sendo reconhecida como atividade policial.

Nesse contexto, constata-se que a designação do Major QOABM HERNANDO CLÓVIS BATISTA FERNANDES, para exercer a função de 1.º Membro do Conselho Permanente de Justificação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, a contar de 09 de setembro de 2024, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **harmoniza-se** plenamente com as determinações inclusas na Lei Estadual nº 3.204, de 21.Dez.2007.

COMANDANTE
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950, Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez, 2º andar, Sala 207 – Manaus/AM – CEP 69050-030 - E-mail: deputado.comandantedan@aleam.gov.br Fone: (92) 3183-4541





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
COMISSÃO ESPECIAL

III – VOTO:

Em razão de tudo acima exposto, e ancorado em toda a fundamentação exarada no presente Parecer, **emito VOTO FAVORÁVEL** a regular tramitação e aprovação da designação do Major QOABM HERNANDO CLÓVIS BATISTA FERNANDES, para exercer a função de 1.º Membro do Conselho Permanente de Justificação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, integrante da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, a contar de 09 de Dezembro de 2024, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008., combinado com artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **com indicação procedida através da MENSAGEM GOVERNAMENTAL nº 132/2024, de 03.DEZ.2024 e seus anexos, e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2024, datado de 06.Dez.2024.**

É como voto, salvo melhor juízo do C. Plenário desta E. Casa de Leis.

S. R., DA COMISSÃO ESPECIAL, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 dias do mês de Dezembro de 2024.

COMANDANTE DAN
Deputado Estadual – Podemos/AM

COMANDANTE
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950, Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez, 2º andar, Sala 207 – Manaus/AM – CEP 69050-030 - E-mail: deputado.comandantedan@aleam.gov.br Fone: (92) 3183-4541





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANIEL D JUDA PEREIRA DE ALMEIDA - DEPUTADO(A) - EM 10/12/2024 10:17:23
ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - EM 09/12/2024 14:46:12
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 09/12/2024 14:33:03
DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 09/12/2024 13:35:44



Documento 2024.10000.00000.9.047704
Data 09/12/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.047704

Origem

Unidade: DEP. COMANDANTE DAN
Enviado por: DAN CAMARA
Data: 10/12/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENVIO DE PARECER DE COMISSÃO ESPECIAL, DE RELATORIA DEPUTADO COMANDANTE DAN
MATÉRIA: MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 132/2024
APROVA A INDICAÇÃO DO NOME QUE ESPECIFICA PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS.